



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 72/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei do legislativo nº 130 de 05 de outubro de 2020 de autoria do vereador Dalcir Luis Ebeling onde busca a aprovação dos nobres pares para acrescentar o parágrafo 6º e inciso I ao artigo 4º da Lei Municipal 784 que trata do pagamento de impostos do município.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pelo acolhimento da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei legislativo nº 130 de 05 de outubro de 2020.

Encaminhamento para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 10 de novembro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig

- () A favor – Pelas Conclusões do Parecer
- () Contra – Pelas Conclusões do Parecer
- () Abstenção

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
- () Contra – Pelas Conclusões do Parecer
- () Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 72/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei do legislativo nº 130 de 05 de outubro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 10 de novembro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres